



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**DECRETO N.º 007/2016.**  
DATA 14/03/2016

## **DECRETA PONTO FACULTATIVO DE PÁSCOA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica considerado Ponto Facultativo, nas repartições Administrativas Municipais, no dia 28 de março, todo o expediente, (segunda-feira de Páscoa) a exceção dos serviços essenciais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 14 de março de 2016.

**JAMIL PECH**  
**Prefeito Municipal**